



**Prefeitura Municipal de Igarassu**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012  
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

**PORTARIA Nº 008/2020.**

**O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012, 2012 e considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC Nº 1929559-0, processo de Pensão por morte do servidor VIDALVO DE OLIVEIRA, Matrícula 2668, Agente Administrativo, GTA-VI, Nível II, Classe 22,**

**RESOLVE**

Retificar a portaria 041/2019, de 21 de Agosto de 2019, com efeitos retroativos ao dia 29 de Julho de 2019, concessiva do benefício previdenciário de pensão por morte à Sr<sup>a</sup>. **LETÍCIA COQUITA DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 555.669.104-59, esposa do ex-servidor, **VIDALVO DE OLIVEIRA**, Matrícula 2668, Agente Administrativo, GTA-VI, Nível II, Classe 22,

A fundamentação legal do benefício é com fundamento no Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, Inciso I, e Artigos 36, II “a”, 50, Inc. I, 51, Inc. I e 58, VI, alínea “c”, item 6, da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar Municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de Julho de 2019, data do óbito.

Registre-se e,  
Publique-se.

**IGAPREV, Igarassu, 24 de Janeiro de 2020.**

**Francisco Barreto de Menezes Leite**  
**Gerente de Previdência**

**Ezi Francisca da Silva Paulino**  
**Assist. Adm. Financeiro**

**Diógenes Coquita da Costa**  
**Pres. do Cons. Deliberativo**



**IGARASSU**  
GOVERNO MUNICIPAL  
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE